



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 14/2020-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
– 1º SEMESTRE DE 2020 –

No item 2, em que se lê

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **05 de março de 2020, a partir das 14h00min, a 17 de março de 2020, até 17h00min**, horário local.

leia-se

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **05 de março de 2020, a partir das 14h00min, a 24 de março de 2020, até 17h00min**, horário local.

No item 7, em que se lê

7. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do *Campus* Natal – Zona Leste, nos horários definidos no **Anexo I**. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada **até o dia 17 de março de 2020**.

leia-se

7. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do *Campus* Natal – Zona Leste, nos horários definidos no **Anexo I**. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada **até o dia 24 de março de 2020**.

No item 7, subitem 7.3, em que se lê

- 7.3 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia **20 de março de 2020**, em seu *e-mail* cadastrado no **Portal do Candidato**.

leia-se

- 7.3 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia **30 de março de 2020**, em seu *e-mail* cadastrado no **Portal do Candidato**.

No item 10.1, em que se lê

- 10.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente, nas agências bancárias **até o dia 18 de março de 2020**.

leia-se

- 10.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente, nas agências bancárias **até o dia 25 de março de 2020**.

No item 14, em que se lê

- 14 Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **18 de março de 2020**.

leia-se

14. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **25 de março de 2020**.

No item 16, em que se lê

16. O **Resultado da Homologação das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **19 de março de 2020**.

leia-se

16. O **Resultado da Homologação das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **26 de março de 2020**.

No item 25, em que se lê

25. O **Resultado da Homologação** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir de **19 de março de 2020**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

leia-se

25. O **Resultado da Homologação** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir de **26 de março de 2020**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>)

No item 26, em que se lê

26. O **Resultado Preliminar da Análise de Currículos** será divulgado a partir do dia **26 de março de 2020** e o **Resultado Final da Análise de Currículos** a partir do dia **31 de março de 2020**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

leia-se

26. O **Resultado Preliminar da Análise de Currículos** será divulgado a partir do dia **06 de abril de 2020** e o **Resultado Final da Análise de Currículos** a partir do dia **13 de abril de 2020**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

No item 27, em que se lê

27. O **Resultado Final do Processo Seletivo** será divulgado a partir do dia **31 de março de 2020**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

leia-se

27. O **Resultado Final do Processo Seletivo** será divulgado a partir do dia **13 de abril de 2020**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>)

No item 30, subitem 30.5, em que se lê

- 30.5 O **Resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Currículos** será publicado a partir do dia **31 de março de 2020** na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.

leia-se

- 30.5 O **Resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Currículos** será publicado a partir do dia **13 de abril de 2020** na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.

No item 31, em que se lê

31. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por Campus/polo de apoio deverá se matricular no Polo de Apoio Presencial para o qual está inscrito, nos dias **06 e 07 de abril de 2020**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

leia-se

- 31 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por Campus/polo de apoio deverá se matricular no Polo de Apoio Presencial para o qual está inscrito, nos dias **16 e 17 de abril de 2020**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

No item 32, subitem 32.3.4 em que se lê

- 32.3.4 O **resultado do parecer** e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas será publicado no sítio do próprio *campus* (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>), **a partir do dia 14 de abril de 2020**.

leia-se

- 32.3.4 O **resultado do parecer** e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas será publicado no sítio do próprio *campus* (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>), **a partir do dia 24 de abril de 2020**.

No item 35, subitem 35.3, em que se lê

- 35.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir do dia **08 de abril de 2020** através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do **Campus Natal – Zona Leste**, na página do próprio *campus* (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>)

leia-se

- 35.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir do dia **24 de abril de 2020** através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do **Campus Natal – Zona Leste**, na página do próprio *campus* (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>)

No Anexo III, em que se lê

Os candidatos **aprovados** para uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência deverão apresentar, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 32**, nos dias **06 e 07 de Abril de 2020** nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, **laudo médico** original ou cópia autenticada, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos **12 (doze) meses** que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

leia-se

Os candidatos **aprovados** para uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência deverão apresentar, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 32**, nos dias **16 e 17 de Abril de 2020** nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, **laudo médico** original ou cópia autenticada, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos **12 (doze) meses** que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Natal/RN, 17 de março de 2020.

José Everaldo Pereira
Coordenador de Acesso Discente